VOTAÇÃO

No acto de votação, em condições que garantam o segredo de voto. **o eleitor**:

Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vereador do município, devidamente credenciado.

O Presidente da Câmara ou quem o substituir entrega ao eleitor um recibo comprovativo do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respectiva Junta de Freguesia, até ao dia 1 de Junho.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUA SITUAÇÃO ELEITORAL, CONSULTE: http://www.recenseamento.mai.gov.pt



Av. D. Carlos I, 134 **TEL.** 213 947 100 **TAX** 213 909 264

adm.eleitoral@dgai.mai.gov.pt
www.dgai.mai.gov.pt



ELEIÇÕES LEGISLATIVAS

5 JUNHO 2011



PRESOS NÃO PRIVADOS DE DIREITOS POLÍTICOS

SE ESTÁ:PRESO E NÃO PRIVADO DE DIREITOS POLÍTICOS.

e por esse motivo está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE

ATÉ 16 DE MAIO DE 2011

Deve **REQUERER** pela via postal ou por meios electrónicos, **ao Presidente da Câmara Municipal**, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária **PARA VOTAR**.

JUNTO COM O **REQUERIMENTO** DEVE REMETER:

- Cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
- Cópia do cartão de eleitor, se o tiver, ou certidão de eleitor (a solicitar à Junta de Frequesia)
- Documento comprovativo do impedimento emitido pelo director do estabelecimento prisional.

ATÉ 19 DE MAIO

O ELEITOR RECEBE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Um boletim voto
- Dois envelopes: (um azul e um branco)
- É-lhe devolvida a documentação anteriormente enviada à Câmara Municipal.

ENTRE 23 E 26 DE MAIO

Na posse do boletim de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento o eleitor deve **aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante** no estabelecimento prisional, para exercer o seu direito de voto.

VOTO ANTECIPADOMODELO DE REQUERIMENTO

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de _____

ASSUNTO:

Eleição para a Assembleia da República — 5 de Junho de 2011. Voto antecipado. Requerimento.
eleitor nº da Freguesia de desse Município, nos termos do nº 1 do artigo 79º-C da Lei nº.14/79 de 16 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânic n.º3/2010, de 15 de Dezembro, vem requerer a V. Exa. o envio d documentação necessária ao exercício do seu direito de voto antec pado para a seguinte morada*:
Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documento
Cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;
Cópia do cartão de eleitor se o tiver ou certidão de eleitor;
▶ Documento comprovativo do impedimento emitido pelo directo
do estabelecimento prisional.
Com os melhores cumprimentos,
(assinatura)

* morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento prisional.

NOTA ESTE REQUERIMENTO TEM DE DAR ENTRADA NA CÂMARA MUNICIPAL O MAIS TARDAR ATÉ **16 DE MAIO**.